



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/04/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 13 de abril de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

“23 - LICENCIAMENTOS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ MANUEL BATISTA ROCHA - EMISSÃO DE PARECER: -----

Presente um ofício do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas a solicitar parecer desta Câmara Municipal relativamente ao pedido efetuado por José Manuel Batista Cardoso, de autorização prévia para ações de (re)arborização do prédio rústico designado “Quinta da Rocha”, com a área total de nove vírgula setenta e três hectares, sito parte na freguesia de Esmolfe e parte na freguesia de Ínsua, deste Concelho, ao qual se encontra anexada uma informação dos serviços, do seguinte teor: -----

“No seguimento do pedido de parecer efetuado pelo ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) à Câmara Municipal de Penalva do Castelo, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), referente a um programa de recuperação, a conceder a José Manuel Baptista Cardoso, para as ações de rearborização do prédio rústico designado “Quinta da Rocha”, com uma área total de nove vírgula setenta e três ha, do qual se destaca intervenção em seis vírgula trinta e dois ha, conforme referido no pedido, situada parte na freguesia de Esmolfe e outra na Insua, informo V. Ex.ª que, após análise do pedido e feito o respetivo enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), as parcelas a arborizar/rearborizar: -----

Um. Quanto à Planta de Ordenamento do PDM insere-se em:-----

-Espaço florestal – Áreas florestais de produção – (um vírgula vinte e um ha) que de acordo com a definição patente no Regulamento do PDM do concelho, estas áreas constituem zonas extensas de coberto florestal destinado preferencialmente à produção de material lenhoso; -----

-Espaço agrícola – (cinco vírgula onze ha) que de acordo com a definição patente no Regulamento do PDM do concelho é aquele que pela sua aptidão atual ou potencial se destina à prática de atividade agrícola; -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Dois. Quanto à Planta da RAN (Reserva Agrícola Nacional) e da REN (Reserva Ecológica Nacional) do PDM, não se verifica sobreposição com a RAN, quanto à REN existe sobreposição com "Área com risco de erosão" (um vírgula noventa e nove ha) e "Área de máxima infiltração" (zero vírgula zero três ha) e "Zonas ameaçadas pelas cheias" (zero vírgula zero três ha); -----

Três. Quanto à Planta de Condicionantes do PDM verifica-se a existência de linhas de água, nomeadamente o Rio Dão e a propriedade confina com a EN trezentos e vinte e nove; -----

Quatro. Quanto à Carta de Áreas Ardidadas do concelho estas áreas não arderam, nos últimos dez anos; -----

Cinco. Quanto ao Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal do PMDFCI insere-se na classe Alta (dois vírgula cinquenta e seis ha) e na Muito Alta (zero vírgula setenta e cinco ha); -----

Seis. Quanto ao Mapa de Faixas de Gestão de Combustível do PMDFCI insere-se parcialmente na Faixa de Gestão de Combustíveis associada à Rede Viária Florestal, conforme se verifica na carta extrato do mapa da RVF e Infraestruturas DFCI (RFGC, RPA); -----

Sete. Quanto ao Mapa da Rede Viária Florestal do PMDFCI, o prédio confina a com a RVF de primeira ordem; -----

Feito o enquadramento e após consulta do programa de recuperação, onde são salvaguardadas as espécies protegidas (sobreiros) e as boas práticas florestais deverá ser dado um parecer favorável. -----

Anexam-se o Projeto de Arborização ou Rearborização e os extratos da Planta de Ordenamento – Qualificação do Solo, da Planta da RAN e REN, da Planta de Outras Condicionantes e da Planta de Perigosidade de Incêndio Florestal, do PDM do concelho, e ainda o extrato do Mapa da Rede Viária Florestal e Infraestruturas de DFCI, do PMDFCI. -----

À consideração superior." -----

A Câmara, de acordo com a informação do Gabinete Técnico Florestal, deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável ao projeto de (re)arborização apresentado." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 14 de abril de 2020.

O Presidente da Câmara,